

ANO 2011 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2011 .....

OBJETO Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Paulo Cesar Braz do Carmo, que especifica. ....

Apresentado em sessão do dia 12/12/2011 .....

Autoria Vereador José Baptista de Carvalho Neto .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 12 / 12 / 2011 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº .....

Lei nº Dec Leg. 389/2011 .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20 /2011

**Concede título de Cidadão Bebedourense para Paulo Cesar Braz do Carmo.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto:

**Art. 1º** Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de "Cidadão Bebedourense" ao Sr. Paulo Cesar Braz do Carmo.

**Art. 2º** O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de dezembro de 2011.

APROVADO EM 12/12/11  
10 VOTOS FAVORÁVEIS  
0 VOTOS CONTRÁRIOS  
0 ABSTENÇÕES  
0 AUSÊNCIAS

**José Baptista de Carvalho Neto (CHANEL)**  
VEREADOR - PDT

**Carlos Renato Serotine**  
PRESIDENTE

Pdecr01-11

"Deus Seja Louvado"



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Natural de São Carlos/SP, Paulo Cesar Braz do Carmo nasceu no dia 14 de fevereiro de 1958, da união de Nelson Braz do Carmo e Deolinda Viva do Carmo.

Paulo é formado em Administração de Empresas pelo Centro de Ensino Superior de São Carlos, MBA em Logística Empresarial pela FGV, é casado com Debora Carla Domingues do Carmo e pai de Juliana Hilário do Carmo e Paulo Cesar Braz do Carmo Junior.

Há 28 anos trabalhando com laranja, ingressou na Dreyfus em maio de 1988 como Gerente de Transporte e atualmente é Diretor de Supply Chain da plataforma de Citrus da Louis Dreyfus Commodities, responsável pelas unidades de Bebedouro, Matão, Engenheiro Coelho, Santos e Gent na Bélgica

A Louis Dreyfus é uma empresa líder mundial do agronegócio, com mais de 150 anos de atuação, abrangência em todo país (fábricas, usinas, armazéns, escritórios, terminais portuários e hidroviários), que gera 20 mil empregos e que pode chegar a outros 10 mil nos períodos de safra, atuando com soja, milho, arroz, fertilizantes, algodão, café, citrus, açúcar e álcool. Com sólidos valores (comprometimento, humildade, empreendedorismo e diversidade) tem comprometimento com a sociedade, o meio ambiente, parceiros, colaboradores (funcionários) e o desenvolvimento da economia.

Sua história em Bebedouro começou em 1993, quando a Louis Dreyfus comprou a Frutesp.

Para o município, lembro que, mais do que nunca, são fundamentais empresas privadas bem geridas, rentáveis, socialmente justas e ambientalmente corretas como é o caso da Dreyfus, pois são capazes de utilizar todas as virtudes inerentes à livre iniciativa para multiplicar a produtividade, criar empregos, desenvolver tecnologia e, por fim, viabilizar um futuro com menos assimetrias de renda e de desenvolvimento.

A empresa tem um histórico bastante amplo em programas sociais e ambientais nos locais onde atua. Um exemplo disso em Bebedouro é que, em nome dela (Dreyfus), desde 2006, Paulo patrocina a festa de encerramento do ano letivo do Educandário Santo Antonio de Bebedouro, inclusive com presentes e calçados para 350 crianças, funcionários e professores.

Destaco a empresa nessa homenagem, não só pela contribuição com o município na medida em que cresce, participando, assim, do desenvolvimento que almejamos, quando propaga o salutar sentimento de esperança no nosso futuro, mas também pela prosperidade frutificada na comprovada capacidade administrativa do homenageado, que vem sabendo equilibrar a necessidade de lucro e os objetivos da empresa com a sua responsabilidade social com a comunidade.

Quanto à vida pessoal, além da prosperidade profissional e da bela família que formou e que lhe é essencial nessa conquista, Paulo e a sua família estão muito bem adaptados com a comunidade, onde compartilha de muitas e boas amizades, e passaram a nutrir um sentimento bastante forte de carinho e amor pelo município.

*“Deus Seja Louvado”*

2



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Enfim, a vida de Paulo Cesar Braz do Carmo, somada à responsabilidade com que sempre dedica às suas atitudes e atividades, desde 1993 lhe rendem conquistas que positivamente o marca na história de Bebedouro. Então o seu histórico e a sua dedicação às causas que nos são mais nobres servem de exemplo e o credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento e, sendo assim, sinto-me honrado em apresentar este projeto, do qual peço o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de dezembro de 2011.

  
**José Baptista de Carvalho Neto (CHANEL)**  
**VEREADOR – PDT**

0NB22524/2011 07/12/11 13:47:1

**Luis Secretaria**

**De:** "Pres.Chanel" <ver.chanel@camarabebedouro.sp.gov.br>  
**Para:** "luis" <luis@camarabebedouro.sp.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 6 de dezembro de 2011 08:05  
**Assunto:** Fw: dados do Paulo



----- Original Message -----

**From:** Debora Domingues  
**To:** ver.chanel@camarabebedouro.sp.gov.br  
**Sent:** Monday, December 05, 2011 3:17 PM  
**Subject:** dados do Paulo

 Débora 

**From:** dcdomingues@hotmail.com  
**To:** ver.chanel@camarabebedouro.sp.gov.br  
**Subject:**  
**Date:** Mon, 5 Dec 2011 18:17:12 +0000

Chanel boa tarde

Segue alguns dados e informações do Paulo, não sei se é isso que vc quer exatamente, se vc precisar de mais alguns dados entra em contato comigo por e-mail ou celular.

Paulo Cesar Braz do Carmo  
 Nascido em São Carlos 14-02-1958  
 Filho de Deolinda Viva do Carmo e Nelson Braz do Carmo  
 Trabalha na Dreyfus desde maio de 1987 e ha 28 trabalhando com laranja, veio pra Bebedouro em 1993 onde hoje é Diretor Geral de Citrus unidades Bebedouro/ Matão e Engenhero Coelho.  
 Formado em Administração de Empresas pela Faculdade de São Carlos.  
 Desde 2006 em nome da Drey paatrocina a festa de encerramento do Educandario Santo Antonio de Bebedouro com presentes e c ados pra 350 crianças, funcionários e professores.

Débora

**Luis Secretaria**

**De:** "Pres.Chanel" <ver.chanel@camarabebedouro.sp.gov.br>  
**Para:** "luis camara" <luis@camarabebedouro.sp.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 7 de dezembro de 2011 07:52  
**Anexar:** Projeto Lei.DOC  
**Assunto:** Fw: projeto de decreto



----- Original Message -----

**From:** Debora Domingues  
**To:** ver.chanel@camarabebedouro.sp.gov.br  
**Sent:** Tuesday, December 06, 2011 8:05 PM  
**Subject:** RE: projeto de decreto

Chanel boa noite.

O próprio Paulo preencheu o que estava faltando.

Acho que esta ótimo.

Só pra seu conhecimento, Juliana e Paulo Jr. são filhos do Paulo, nós 2 não temos filhos comum.

Se precisar de mais alguma informação vamos nos falando.

At.



---

**From:** ver.chanel@camarabebedouro.sp.gov.br  
**To:** dcdomingues@hotmail.com  
**Subject:** Fw: projeto de decreto  
**Date:** Tue, 6 Dec 2011 15:31:40 -0300

boa tarde,

Débora

Segue, em anexo, um esboço do decreto Legislativo que será apresentado concedendo o Título de Cidadão Bebedourense ao sr. PAULO.

Eu preciso que você dê uma olhada nesse esboço. Na parte da JUSTIFICATIVA DO PROJETO, há umas partes para preencher e em vermelho, e eu queria contar com a sua ajuda nisso.

Se você quiser acrescentar mais alguma coisa, ou também modificar, nessa JUSTIFICATIVA, fique à vontade para fazer.

Confirme para mim, se o nome "Cesar" é mesmo sem acento.

sem mais,

agradeço desde já

chanel



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2011:**  
Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” a Paulo César Braz do Carmo.

## **PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO**

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em epígrafe, via do qual se busca a concessão de título honorífico de “*Cidadã Bebedourense*” à Paulo César Braz do Carmo.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

## **EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL**

### DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de “*Cidadão Bebedourense*” se insere dentre as matérias de interesse local.

### DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

**ARTIGO 156** - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

**ARTIGO 157** - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

**IV** - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-

“Deus seja louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos providos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editoresm pág. 659/660).

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vejo óbice à aprovação da presente iniciativa.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de dezembro de 2011.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
OAB/SP 112.825.

*“Deus seja louvado”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 20/2011, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto.

**Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Paulo Cesar Braz do Carmo, que especifica.**

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

*C.E. CALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.*

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2011.

  
José Baptista de Carvalho Neto  
RELATOR

  
Paulo Aurélio Bianchini  
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.

  
Valdeci Ramos de Castro  
MEMBRO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n. 20/2011, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto.

**Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Paulo Cesar Braz do Carmo, que especifica.**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise das proposituras, decide emitir parecer de

*REGULARISIMO.*

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2011.

  
**Nelson Sanchez Filho**  
**PRESIDENTE**

O Membro acolhe o parecer emitido pelo Presidente.

  
**Jesus Martins**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 20/2011, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto.

**Ementa: Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Paulo Cesar Braz do Carmo, que especifica.**

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

..... *regularidade* .....

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2011.

  
Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo  
RELATORA

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela relatora.

  
Carlos Alberto Costa  
PRESIDENTE

  
Antonio Sampaio  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 389, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

**Concede título de Cidadão Bebedourense ao Sr. Paulo Cesar Braz do Carmo.**  
De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, fazendo uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Sr. Paulo Cesar Braz do Carmo.

**Art. 2º** O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de dezembro de 2011.

  
**Carlos Renato Serotine**  
PRESIDENTE

  
**Nelson Sanchez Filho**  
1º SECRETÁRIO

  
**Sebastiana Maria R. T. de Camargo**  
2ª SECRETÁRIA

*"Deus Seja Louvado"*



Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2011

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 389, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011**

Concede título de Cidadão Bebedourense ao **Sr. Paulo Cesar Braz do Carmo**.

De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, fazendo uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

**Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Sr. Paulo Cesar Braz do Carmo.

**Art. 2º** O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de dezembro de 2011.

**Carlos Renato Serotine**  
**PRESIDENTE**

**Nelson Sanchez Filho**      **Sebastiana Maria R. T. de Camargo**  
**1º SECRETÁRIO**                      **2º SECRETÁRIA**

*"Deus seja Louvado"*